DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA	2
Licitações e Contratos	2
Dispensas	2
Intimação por Edital	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba
CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba
CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

PODER EXECUTIVO DE GUARIBA

Licitações e Contratos

Dispensas

Gabinete do Prefeito

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 113/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter de urgência, dos serviços de locação, pelo prazo de 19 dias, de uma máquina pá-carregadeira, articulada, por ter vencido o prazo contratual da alugada anteriormente, no dia 03/06/2021, e como os atuais procedimentos de licitação, para nova contratação, encerrarão no dia 23/06/2021, o aterro sanitário em valas não pode permanecer um dia sequer sem uma dessa máquina à disposição no local, pois caso compareça a fiscalização da CETESB, a multa é elevadíssima, cujo preço orçado compreende o da recene contratação, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, e nos limites atualizados pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: GM Locação De Máquinas Pesadas Ltda. - CNPJ nº 40.645.991/0001-84, com o preço de R$ 23.000,00, por mês, que compreende o valor de R$ 14.566,73, para 19 dias. Guariba, 24 de Junho de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 114/2021

Ratifico a dispensa de licitação para a contratação direta, com dispensa de licitação, em caráter de urgência, dos serviços de locação, pelo prazo de 45 dias ou um mês e meio, de uma plataforma elevada aérea, ou plataforma elevatória, móvel, articulada, para a troca urgente de várias lâmpadas e luminárias queimadas, de postes elevados da rede pública de energia elétrica e de iluminação ornamental e praças, parques e jardins, com fundamento no art. 24, inciso II, c/c art. 23, letra "a", do inciso II, da Lei federal nº 8.666/93, e nos limites atualizados pelo Decreto federal nº 9.412, de 18/06/2018. E autorizo o empenho da despesa, em favor da empresa: Otto Plataformas de D.A. Locação de Máquinas E Equipamentos Ltda. - CNPJ n° 24.601.641/0003-21, de Ribeirão Preto, com valor mensal, incluído o frete, de R$ 10.625,00, totalizando o valor de R$ 15.000,15, para 45 dias de locação. Guariba, 24 de Junho de 2021. Celso Antônio Romano - Prefeito Municipal.

Intimação por Edital

GABINETE DO PREFEITO
INTIMAÇÃO POR EDITAL

Notificante: Prefeitura Municipal de Guariba.

- CNPJ Nº 48.664.304/0001-80

Notificada: Union Engenharia de Monte Alto Ltda.

– CNPJ nº 06.054.367/0001-74

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos II e XXIII, da Lei Orgânica do Município de Guariba...

FAZ SABER, a todos os que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo nº 457/2019, que nesta Prefeitura Municipal de Guariba, Estado de São Paulo, correm os seus trâmites administrativos, relacionados com a execução do objeto do Contrato Administrativo nº 18/2019, firmado com a empresa Union Engenharia de Monte Alto Ltda.- CNPJ nº 06.054.367/0001-74, no qual figura como representante legal o Sr. Carlos Rafael de Oliveira, RG nº 44.086.121-4 e CPF nº 348.947.088-50, em cujos endereços informados como sede da contratada e de residência do mencionado sócio proprietário, respectivamente, na Rua Nhonhô do Livramento, nº 871, centro, e na Rua José Fernandes, nº 441, Jardim Novo Paraíso, ambos na cidade de Monte Alto, Estado de São Paulo, não houve como comunicar a Notificação de 14/05/2021, desta Prefeitura Municipal de Guariba, publicada na Imprensa Oficial do Município, sobre as irregularidades que foram notificadas por 16 (dezesseis) vezes pelo Engenheiro Civil responsável pelo acompanhamento e fiscalização competentes, que decorreram de reincidentes faltas cometidas por causa do descumprimento das obrigações contratuais e do desatendimento das inúmeras determinações

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE GUARIBA
Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018
www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

recebidas, com a inexecução parcial de 68,65%, das obras de construção de duas praças públicas, uma no bairro Nova Guariba, outra no Jardim Primavera, que diante de tão evidente caracterização de inadimplência, fixou-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para regularizar a situação contratual, findo os quais e mantido o atraso injustificado, aplicar-se-iam as penalidades de multa, mediante regular processo administrativo, juntamente com as demais sanções relacionadas com advertência, suspensão do direito de participar da licitação e proibição de contratar com a Administração, pelo prazo de dois anos, e uma vez confirmada a ocorrência de prejuízo irreparável ao Município, por descumprimento das regras do convênio com o Governo Federal, também, a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo mesmo prazo, observada a devidamente fundamentação legal em face da incidência dos artigos 86 e 87, incisos I a IV, e §§ 1º ao 3º, da Lei federal nº 8.666/93. E para efeito de garantir a defesa previa, nos termos do "caput" do artigo 87, e seu § 2º, do mesmo diploma legal, facultaria-se igual prazo de cinco dias úteis, contados a partir da data de recebimento dessa notificação, a qual o representante legal se recusou a recebê-la, em duas ocasiões distintas, quando dois servidores da Prefeitura: José Olimpio Venturin e Benedito Aparecido Coretti, deslocaram-se, por duas vezes, até a cidade de Monte Alto e compareceram, pessoalmente, tanto no escritório sede da empresa, que estava fechado, quanto na residência do sócio proprietário, onde foram informados que havia ordem para não receber notificações da Prefeitura de Guariba. E como foram em vãs as tentativas de notificação, mediante comunicação pessoal, inclusive por via dos Correios, buscou-se como última alternativa o Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Monte Alto, Estado de São Paulo, para cumprimento dessa formalidade administrativa e entrega da Notificação desta Prefeitura datada de 14/05/2021, que também não deu o resultado esperado, pois de acordo com a Certificação nº 5068, que foi registrada sob o Protocolo nº 31873, no dia 24/05/2021, o Escrevente Autorizado informou que realizou diligências no dia 27/05/2021 às 11:45 horas, na Rua Nhonhô do Livramento, nº 871, centro, e foi informado que naquele local se estabelecia uma loja de perfumes chamada Racco; e nos dia 01/06/2021, às 12:00 horas; dia 09/06/2021, às 16:00 horas; dia 15/06/2021, às 18:00 horas, e, dia 18/06/2021, às 16:15 horas, na Rua Jesus Fernandes, nº 441, Jardim Novo Paraíso, e em nenhuma das quatro ocasiões foi atendido, declarando-se, portanto, impossibilitado de notificar a empresa Union Engenharia de Monte Alto Ltda, na pessoa do Sr. Carlos Rafael de Oliveira. Consequentemente, embalde inúmeras e frustradas tentativas, dentre as quais todas resultaram em reiteradas recusas, até mesmo de receber correspondências dos Correios, ainda que a pessoa do sócio proprietário da empresa contratada se encontre em local formalmente sabido, mas forçosamente considerado incerto, por força da sua decisão, irredutível e irreversível, de não receber notificações deste Município, diante, pois, da total impossibilidade de intimá-lo mediante comunicação direta e pessoal, sobre os atos do Processo nº 457/2019, nestas condições, foi deferido pela autoridade superior competente, , a intimação pelo presente edital, para efeito de facultar-lhe, se houver interesse, e com vistas dos autos, a apresentação de defesa prévia, no prazo de cinco dias úteis, nos termos do "caput" do artigo 87, e § 2º, da Lei federal nº 8.666/93, desta feita, agravada pela inexecução total do Contrato Administrativo nº 18/2019, que enseja sua rescisão unilateral, para o estrito cumprimento ao devido processo administrativo, no qual a empresa contratada tenha amplo acesso e possa deduzir sua defesa e produzir provas, a respeito das inúmeras falhas e faltas não regularizadas, relacionadas ao seu inadimplemento, mais a paralisação definitiva e o abandono completo dos canteiros das duas obras, sem justa causa e prévia comunicação à Administração, com o não cumprimento das obrigações assumidas, e ainda por último, por ter agido de má fé, ao retornar, no dia 01/06/2021, o senhor Carlos Rafael de Oliveira, na companhia de alguns empregados, munidos de marretas, e praticar atos de vandalismo, com a destruição total dos bancos existentes nas duas praças públicas, nos bairros Nova Guariba e Jardim Primavera, e subtraída toda a madeira que servia de assentos, cuja ação delituosa se comprova pelo testemunho do servidor municipal e Engenheiro Civil, Paulo José Izac, que se encontra munido de documentação fotográfica e dos Boletim de Ocorrência nº 633/2021, da Polícia Civil do

Estado de Paulo, e do Boletim de Ocorrência nº 20210801 1205327, da Polícia Militar do Estado de Paulo, ambos emitidos em 01/06/2021. E para conhecimento de todos, principalmente, do Sr. Carlos Rafael de Oliveira, socio proprietário da Union Engenharia de Monte Alto Ltda., é dado ampla publicidade ao presente edital, na Imprensa Oficial do Município de Guariba e nos dois jornais de circulação periódica na cidade de Monte Alto, para que produza todos os jurídicos e legais efeitos.

Guariba, 25 de junho de 2021.

CELSO ANTONIO ROMANO

Prefeito Municipal